

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.039/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA MANOEL ISAIAS DA SILVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

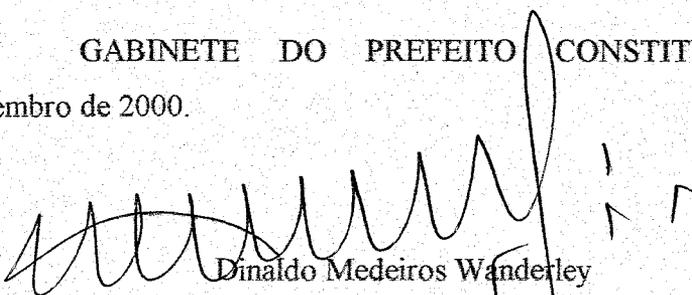
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL ISAIAS DA SILVA, uma
artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Jardim Lacerda, bairro
Novo Horizonte, sendo mais precisamente a que se inicia na rua Francisco de Assis Cabral,
cruzando as ruas Maria José Romão, Tenente Nenê Lira, ruas 07, 08, Arnaldo Assis Medeiros
e finalizando na rua 14 como mostra mapa anexado ao processo.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer
a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =